



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

**DECRETO N. 4.496/2020.**

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2020”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.371 de 11 de novembro de 2019, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este decreto abre créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2020 no valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
186	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
211	3.1.90.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 15.000,00
TOTAL:			R\$ 20.000,00

**Art. 2º.** As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme classificações abaixo:


FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
68	3.3.90.36-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$ 15.000,00
185	3.3.90.36-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
TOTAL:			R\$ 20.000,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 14 de agosto de 2020.

  
**José Carlos Gerdullo**  
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

  
**Erika Rossetto da Fonseca**  
Secretaria Substituta